



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2016

**Prefeitura Municipal de SantaLuz-BA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. VI - EDIÇÃO Nº 00854

23 DE DEZEMBRO DE 2016

1

**A Prefeitura Municipal de SantaLuz, Estado Da Bahia ,  
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

**LEI Nº 1470/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**



**Aqui a Prefeitura Presta contas  
à População dos seus Atos**



Prefeitura Municipal  
SantaLuz - Bahia

**Gestor:** Zenon Nunes da Silva Filho

**Editor:** Inst. Associação N. de Desenvolvimento em Adm. Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Coronel Jose Leitão, Nº 05, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

LEI Nº 1470/2016

22 DE DEZEMBRO DE 2016

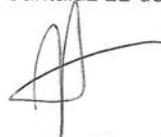
“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTALUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Centro Administrativo de Santaluz de **José Nunes da Silva**, em homenagem a esta figura ilustre da nossa terra.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz 22 de Dezembro de 2016.



Zenon Nunes da Silva Filho  
Prefeito Municipal